

S€PA

É tempo de agir





SEPA: É tempo de agir

CICLO DE SEMINÁRIOS REGIONAIS DO BANCO DE PORTUGAL



Banco de Portugal
EUROSISTEMA

- Receção
- Abertura
- SEPA: o que é
- Migração para a SEPA:
 - Onde estamos e para onde vamos
 - O que devemos fazer
- Esclarecimento de questões



Pagamentos de Retalho em Portugal

Em 2012 foram efetuados 1 983,9 milhões de pagamentos (interbancários), no valor de 323,7 mil milhões de euros⁽¹⁾

A maior parte destes pagamentos foram efetuados com cartão (85 por cento)

Os débitos diretos são o segundo instrumento de pagamento mais utilizado (7 por cento), seguidos das transferências (5 por cento)

Os cheques foram o instrumento menos utilizado (3 por cento)

Por dia, foram efetuados quase 6 milhões de pagamentos, no valor de 1,2 mil milhões de euros

Em valor, o instrumento com maior peso são as transferências (41 por cento)

Em seguida, os cartões (27 por cento) e os cheques (26 por cento)

Apenas 6 por cento são pagamentos efetuados através de débitos diretos

⁽¹⁾ Excluindo o numerário.



SEPA: o que é

SEPA: o que é



É uma iniciativa que permite aos consumidores, empresas e organismos da Administração Pública, ordenar e receber pagamentos em euros, tanto entre países (pagamentos transnacionais), como dentro dos mesmos (pagamentos nacionais), utilizando uma única conta bancária e sob as mesmas condições, direitos e obrigações.

É a última etapa da construção da União Económica e Monetária e consequentemente da introdução do euro.

Conta com o apoio do Banco Central Europeu, dos Governos dos Estados-Membros da UE e dos respetivos Bancos Centrais.

Tem sido operacionalizado pela indústria bancária europeia, através do Conselho Europeu para os Pagamentos (*European Payments Council*).



28 países da União Europeia
3 países da *European Economic Area* (Islândia, Liechtenstein e Noruega)
2 países de fora da União Europeia (Suíça e Mónaco)



A SEPA no dia-a-dia

Para além de todas as operações que já pode efetuar hoje, a SEPA permite ainda, por exemplo:

- Receber o ordenado na sua conta domiciliada em Portugal, no caso de trabalhar no estrangeiro.
- Pagar a subscrição de uma publicação estrangeira (jornal ou revista) através de um débito direto SEPA, indicando a sua conta domiciliada em Portugal.
- Pagar a luz, água ou gás de uma residência no estrangeiro através de um débito direto SEPA, indicando a sua conta domiciliada em Portugal.



Quais as vantagens da SEPA?

- . Utilizar uma **única conta bancária** para pagamentos em euros dentro do espaço SEPA.
- . Estabelecer regras e padrões comuns, melhorando a eficiência na execução de pagamentos e, consequentemente, promovendo a concorrência entre prestadores de serviços de pagamento, com **reflexo positivo no preço** desses serviços.
- . Dar **maior proteção aos utilizadores** de serviços de pagamento (proteção consagrada no Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro).
- . Desenvolver soluções inovadoras no âmbito dos instrumentos de pagamento de retalho, tais como os **pagamentos através de telemóvel ou da internet** e a faturação eletrónica.
- . **Eliminar barreiras** técnicas, legais e de mercado, na execução dos pagamentos transnacionais.

SEPA: o que é



O Regulamento (UE) n.º 260/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, que entrou em vigor em 31 de março de 2012, estabeleceu novos requisitos técnicos e de negócio para as **transferências a crédito** e os **débitos diretos efetuados em euros**.

A partir de 1 de fevereiro de 2014, todos os pagamentos em euros efetuados através de transferências a crédito e de débitos diretos têm de obedecer aos requisitos técnicos SEPA; as transferências a crédito e os débitos diretos nacionais terão de migrar para os respetivos modelos SEPA.

A partir de 1 de fevereiro de 2014, não serão processados pagamentos ou cobranças efetuados através de transferências a crédito e de débitos diretos em euros que não cumpram estes requisitos.



Quais são os principais requisitos técnicos?

- . As contas bancárias passam a ser identificadas através do código internacional IBAN em vez do atual NIB. Em Portugal, o IBAN é, na prática, composto pelo prefixo “PT50” seguido do NIB.
- . Em alguns casos, poderá ser solicitado o BIC (*Business Identifier Code*) como código de identificação da entidade bancária.

IBAN: PT50 0123 1234 12345678901 34

Inclui código do país NIB

BIC: ABCD PT PL XXX

- . Os utilizadores (que não sejam consumidores ou microempresas) que iniciem ou recebam transferências a crédito ou débitos diretos em lote passam a utilizar o formato ISO20022XML para transmissão das operações aos seus bancos. Até 1 de fevereiro de 2016, poderá ser permitida às empresas a utilização de serviços de conversão técnica para este formato, que poderão ser disponibilizados por fornecedores de *software* ou pelos próprios bancos com que se relacionam.



Quais são os principais requisitos técnicos?

- . Para ordenar Transferências a crédito e Débitos diretos, as empresas devem fornecer aos seus bancos um conjunto de **elementos de informação obrigatórios** (nome do ordenante, IBAN da conta de pagamento do ordenante e IBAN da conta de pagamento do beneficiário, entre outros).
- . O campo relativo aos dados de envio deve admitir **140 caracteres**.
- . O valor unitário das operações pode ascender até **999.999.999,99 euros**.
- . Os clientes devedores podem dar instruções ao seu banco, para que este **limite as cobranças por débitos diretos a um determinado montante ou periodicidade**. Podem também estabelecer listas, com os credores autorizados a efetuar cobranças por débito direto nas suas contas bancárias (**listas positivas**), ou com os credores não autorizados a efetuar essas cobranças (**listas negativas**).

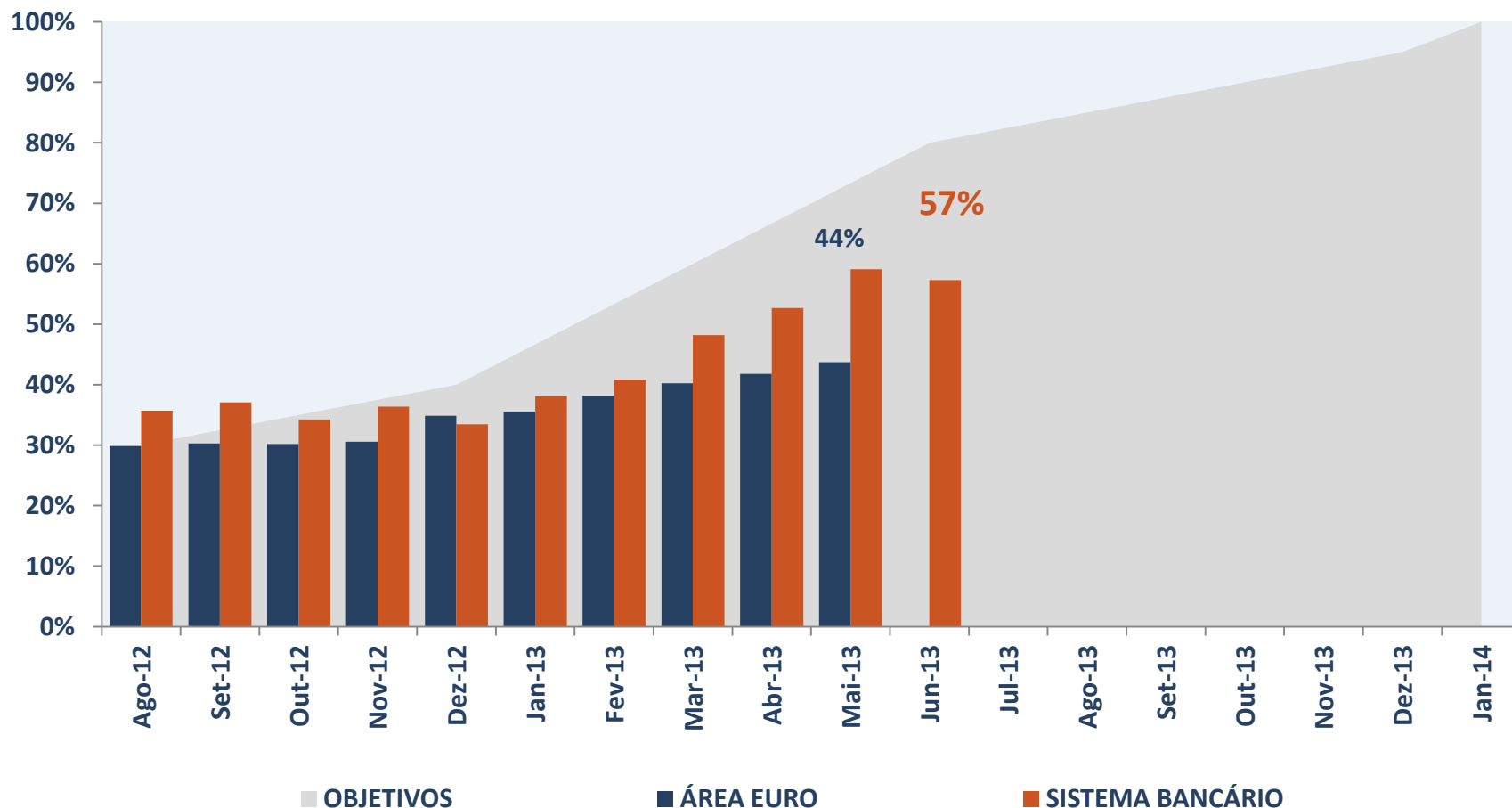


Migração para a **SEPA**

Migração para a SEPA



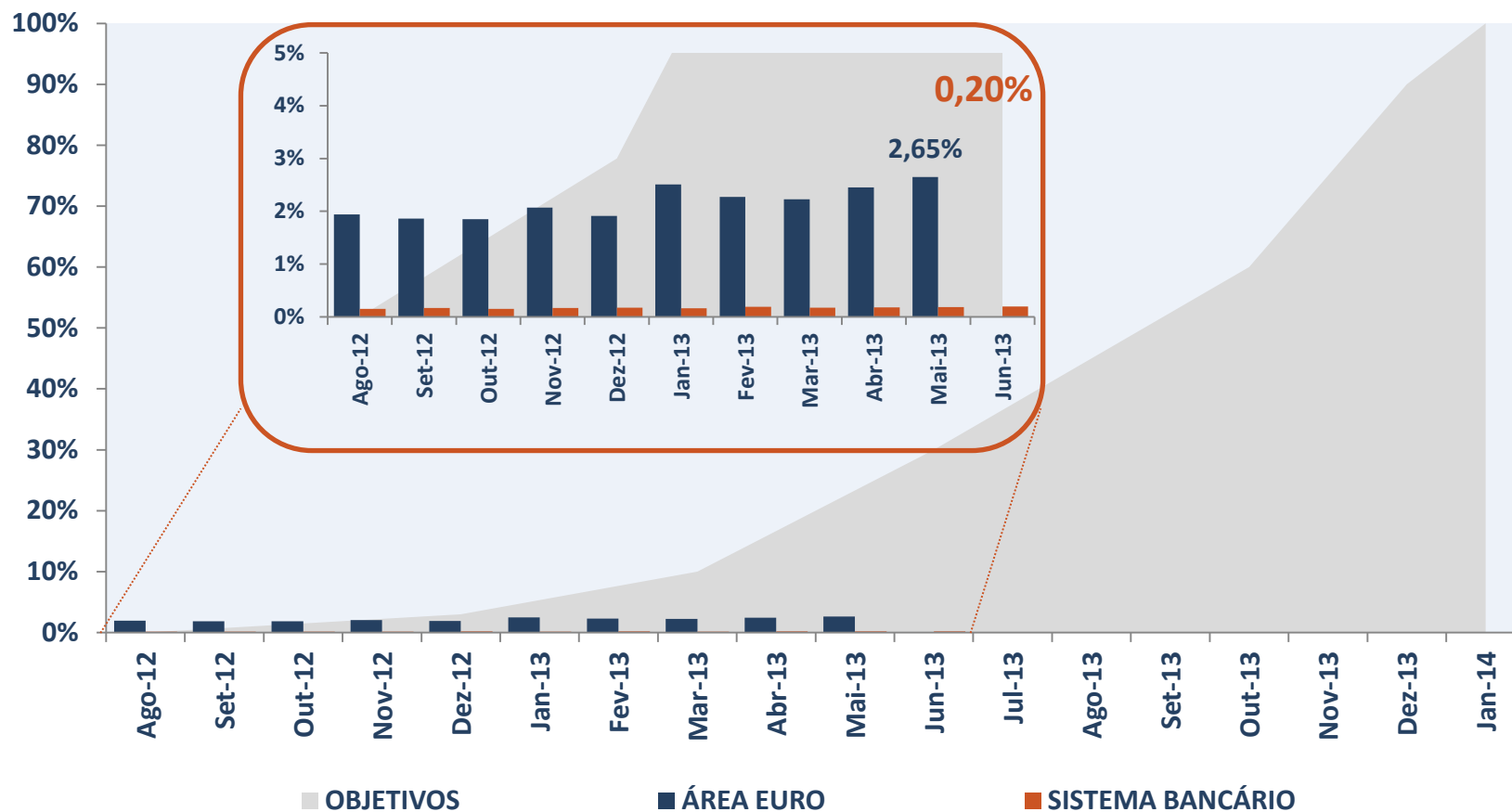
Transferências a crédito | Percentagem de operações processadas em formato SEPA | junho.2013



Migração para a SEPA



Débitos diretos | Percentagem de operações processadas em formato SEPA | junho.2013





Plano Nacional de Migração para a SEPA

Divulgado pelo Banco de Portugal em 11 de dezembro de 2012.

Constitui um *roadmap* entre o momento atual e 1 de fevereiro de 2014 para:

- Bancos
- Empresas e organismos da Administração Pública
- Banco de Portugal

Migração para a SEPA



Objetivo do Plano

Garantir uma migração atempada, progressiva e eficiente para as Transferências a crédito e os Débitos diretos SEPA em Portugal até 1 de fevereiro de 2014

Ações de Migração

Ações a levar a cabo pelos bancos, utilizadores de serviços de pagamento (empresas e organismos da Administração Pública) e outras autoridades nacionais (como o Banco de Portugal).

Migração para a SEPA



Bancos

- . Criar as condições técnicas e de negócio necessárias para a realização de Transferências a Crédito e de Débitos Diretos em formato SEPA, oferecendo soluções concretas para o efeito nos diferentes canais – balcão, *homebanking* ou outras formas de acesso – e ativamente fomentar a sua utilização
- . Sensibilizar esses utilizadores para as vantagens de realizar a migração o mais brevemente possível

Banco de Portugal

- . Incentivar a participação de todos no esforço da migração, através da disseminação de informação, da prossecução de iniciativas de comunicação, da realização dos ajustamentos regulamentares e técnicos considerados necessários

Empresas e organismos da Administração Pública?

Migração para a SEPA



A SEPA traz vantagens e oportunidades...

- . As empresas podem ordenar e receber pagamentos em euros a partir de uma única conta bancária, centralizando a gestão de tesouraria e obtendo ganhos em termos de tempo e de custos.
- . Podem igualmente beneficiar da utilização de normas e procedimentos comuns no espaço SEPA, que permitirão uma melhoria da eficiência operacional no processamento dos pagamentos/cobranças e uma maior escolha dos seus bancos.

...mas pode também implicar a necessidade de adaptação dos sistemas operacionais internos das empresas.



SEPA Guião de Migração

O que muda na prática. O que tem de ser feito, a nível operacional e comercial.



A empresa usa o IBAN (e o BIC, se necessário) para identificar as contas de pagamento?

SE NÃO, deve:

- . Identificar os impactos, nos sistemas informáticos e de contabilidade, decorrentes da utilização do IBAN e do BIC.
- . Rever as bases de dados que contenham a informação das contas bancárias de clientes, de fornecedores e de colaboradores, para passar a incluir o IBAN e o BIC.
- . Assegurar que o IBAN e o BIC das suas próprias contas são comunicados aos parceiros de negócio, que têm necessidade dessa informação, através de meio adequado (por exemplo, na troca de correspondência ou nas faturas).



A empresa utiliza o formato ISO20022 XML na comunicação com os seus bancos?

SE NÃO, deve:

- . Avaliar o atual interface da empresa com os bancos com que se relaciona, respetiva compatibilidade com a norma ISO20022 XML e proceder às adaptações necessárias.
- . Em alternativa, procurar soluções de conversão técnica para a norma ISO20022 XML junto dos fornecedores de *software* ou bancos com que se relaciona.
- . Existe um formato harmonizado para a comunicação Cliente – Banco aplicável às Transferências a Crédito SEPA e aos Débitos Diretos SEPA (Manual C2B – *Customer to Bank*, disponível em <http://www.bportugal.pt/pt-PT/SistemasdePagamento/PagamentosdeRetalho/Paginas/SEPA.aspx>).



Convém recordar que a migração das ADC (Autorizações de Débito em Conta) do modelo de Débitos Diretos atual para os Débitos Diretos SEPA CORE não obriga os credores a obter novas autorizações dos seus clientes/devedores, pois a referência continua válida.

A empresa já migrou as ADC do Sistema de Débitos Diretos nacional para o modelo de Débitos Diretos SEPA?

SE NÃO, deve:

- . Utilizar a mesma referência que usa no sistema nacional, aquando do envio da primeira cobrança no serviço de Débitos Diretos SEPA CORE.
- . Comunicar aos seus clientes/devedores o novo número de Entidade Credora.
- . Garantir que a informação associada à ADC é enviada pelo credor ao seu banco em todas as instruções de cobrança.



Podem os clientes devedores continuar a efetuar a ativação das ADC no modelo de Débitos Diretos SEPA?

Não, mas continuam a poder efetuar a manutenção das ADC (em termos de montantes máximos, data de validade e desativação) através dos portais de *Homebanking* dos seus bancos e dos Caixas Automáticos Multibanco.

A empresa deve:

- . Implementar um modelo de gestão e ativação das novas ADC e comunicar aos clientes este procedimento.**



A empresa já migrou os seus pagamentos/cobranças para os modelos SEPA?

SE NÃO, deve:

- . Procurar o apoio dos bancos com que se relaciona.
- . Estabelecer a(s) data(s) em que o pretende fazer.
- . Caso possua um volume elevado de pagamentos/cobranças, o processo de preparação para a utilização dos modelos de Transferências a Crédito e de Débitos Diretos SEPA pode ser mais longo do que o esperado.

Faltam 7 meses para 1 de fevereiro de 2014

A SEPA deve ser encarada como uma oportunidade, embora constitua uma obrigação

Procure o apoio dos bancos com que se relaciona para avaliar as mudanças necessárias

Manter tudo como está não é opção; **É TEMPO DE AGIR!**

SEPA FOR BILLERS
THE TIME TO ACT IS NOW





Links úteis

Banco de Portugal | www.bportugal.pt (em atualização)

Banco Central Europeu | <http://www.ecb.int/paym/sepa/html/index.en.html>

Comissão Europeia | http://ec.europa.eu/internal_market/payments/sepa/index_en.htm

European Payments Council | <http://www.europeanpaymentscouncil.eu/>

Regulamento (UE) 260/2012 |



S€PA

É tempo de agir

